

第 53 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年十二月三十日，星期一



Número 53

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 419/2013 號行政長官批示：

修改第351/2011號行政長官批示第一款所訂的開
支分段支付。..... 2790

第 420/2013 號行政長官批示：

以例外情況豁免銀河娛樂場股份有限公司繳納有
關娛樂場幸運博彩或以其他方式的博彩經營所生
利潤的所得補充稅。..... 2790

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2013:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do
Chefe do Executivo n.º 351/2011. 2790

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2013:

Concede à Galaxy Casino, S.A., a título excepcional, a
isenção do pagamento do imposto complementar de
rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela
exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jo-
gos em casino. 2790

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 421/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2013:
許可訂立提供“擴展數據中心網絡系統及設備營運能力方案”的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento do «Projecto para Desenvolvimento do Sistema da Rede e da Capacidade Operacional dos Respective Equipamentos do Centro de Dados».
2791	2791
第 422/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2013:
修改第442/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2011.
2792	2792
第 423/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐俄羅斯市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia».
2792	2792
第 424/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐美國市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América».
2793	2793
第 425/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda».
2793	2793
第 426/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐香港市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong».
2794	2794
第 427/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐法國市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da França».
2794	2794
第 428/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐馬來西亞市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia».
2795	2795
第 429/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐泰國市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia».
2795	2795
第 430/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia».
2796	2796
第 431/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐新加坡市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura».
2796	2796
第 432/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐日本市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão».
2797	2797
第 433/2013 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2013:
許可訂立提供“旅遊局駐德語系市場代表”的服務合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Expressão Alemã». ...
2797	2797

第 434/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局駐韓國市場代表”的服務
合同。..... 2798

第 435/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“旅遊局在中國台灣市場的顧問服
務”的服務合同。..... 2798

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Representação da Direcção dos Serviços
de Turismo para o Mercado da Coreia». 2798

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos
serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Ser-
viços de Turismo no Mercado de Taiwan, China». 2798

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 419/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 419/2013

就與香港中文大學訂立提供「澳門都市環境氣候圖第二階段研究」服務的合同，已獲第351/2011號行政長官批示許可，而該批示其後經第42/2013號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$6,601,600.00（澳門幣陸佰陸拾萬壹仟陸佰元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第351/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 \$ 2,640,640.00

2014年 \$ 3,960,960.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.090.028.76的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月二十日

行政長官 崔世安

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2011, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 42/2013, foi autorizada a celebração do contrato com The Chinese University of Hong Kong, para a prestação dos serviços do «Estudo para a Criação do Mapa do Clima e Ambiente Urbano de Macau — 2.ª fase»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 6 601 600,00 (seis milhões, seiscentas e uma mil e seiscentas patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 351/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013..... \$ 2 640 640,00

Ano 2014.....\$ 3 960 960,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.090.028.76, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 420/2013 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 420/2013

行政長官行使《基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2001號法律第二十八條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 16/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、以例外情況豁免銀河娛樂場股份有限公司繳納有關娛樂

1. É concedida à Galaxy Casino, S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimen-

場幸運博彩或以其他方式的博彩經營所生利潤的所得補充稅。

二、上款所指豁免為期五年，從二零一四年度開始，於二零一八年度終結。

三、本批示於公佈翌日開始生效，並自二零一四年一月一日產生效力。

二零一三年十二月二十日

行政長官 崔世安

第 421/2013 號行政長官批示

鑑於判給高威電信（澳門）有限公司提供「擴展數據中心網絡系統及設備營運能力方案」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與高威電信（澳門）有限公司訂立提供「擴展數據中心網絡系統及設備營運能力方案」的合同，金額為\$14,346,670.00（澳門幣壹仟肆佰叁拾肆萬陸仟陸佰柒拾元整），並分段支付如下：

2013年\$10,042,669.00

2014年 \$4,304,001.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.02、次項目1.013.047.13的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

tos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

2. A isenção referida no número anterior tem a duração de 5 anos, com início no exercício de 2014 e termo no exercício de 2018.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014.

20 de Dezembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 421/2013

Tendo sido adjudicado à Macroview Telecom (Macau) Limitada o fornecimento do «Projecto para Desenvolvimento do Sistema da Rede e da Capacidade Operacional dos Respective Equipamentos do Centro de Dados», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macroview Telecom (Macau) Limitada, para o fornecimento do «Projecto para Desenvolvimento do Sistema da Rede e da Capacidade Operacional dos Respective Equipamentos do Centro de Dados», pelo montante de \$ 14 346 670,00 (catorze milhões, trezentas e quarenta e seis mil, seiscentas e setenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 10 042 669,00

Ano 2014.....\$ 4 304 001,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.02, subacção 1.013.047.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 422/2013 號行政長官批示

就與南方建築置業有限公司、利豐建築工程有限公司的聯合體訂立執行「路環中葡學校重建工程」的合同，已獲第 442/2011 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$31,626,876.00（澳門幣叁仟壹佰陸拾貳萬陸仟捌佰柒拾陸元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 442/2011 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2011年.....	\$ 8,361,775.00
2012年.....	\$ 22,729,606.72
2013年.....	\$ 535,494.28

二、二零一一年及二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.07、次項目 3.021.173.01 的撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 423/2013 號行政長官批示

鑑於判給 Compass – Press, LLC 提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修訂的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與 Compass – Press, LLC 訂立提供「旅遊局駐俄羅斯市場代表」的服務合同，金額為 \$1,382,400.00（澳門幣壹佰叁拾捌萬貳仟肆佰元整）。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 422/2013

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2011, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio formado pela Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada e pela Companhia de Construção e Engenharia Lei Fung, Lda, para a execução da «Empreitada da Obra de Reconstrução da Escola Luso - Chinesa de Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 31 626 876,00 (trinta e um milhões, seiscentas e vinte e seis mil, oitocentas e setenta e seis patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 442/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2011.....	\$ 8 361 775,00
Ano 2012.....	\$ 22 729 606,72
Ano 2013.....	\$ 535 494,28

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 e 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 3.021.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 423/2013

Tendo sido adjudicada à Compass – Press, LLC a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Compass – Press, LLC, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Rússia», pelo montante de \$ 1 382 400,00 (um milhão, trezentas e oitenta e duas mil e quatrocentas patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 424/2013 號行政長官批示

鑑於判給Myriad Creative提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Myriad Creative訂立提供「旅遊局駐美國市場代表」的服務合同，金額為\$2,253,360.00（澳門幣貳佰貳拾伍萬叁仟叁佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 425/2013 號行政長官批示

鑑於判給Hume Whitehead Limited提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Hume Whitehead Limited訂立提供「旅遊局駐英國及愛爾蘭市場代表」的服務合同，金額為\$1,428,000.00（澳門幣壹佰肆拾貳萬捌仟元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 424/2013

Tendo sido adjudicada à Myriad Creative a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Myriad Creative, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado dos Estados Unidos da América», pelo montante de \$ 2 253 360,00 (dois milhões, duzentas e cinquenta e três mil, trezentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 425/2013

Tendo sido adjudicada à Hume Whitehead Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Hume Whitehead Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Reino Unido e Irlanda», pelo montante de \$ 1 428 000,00 (um milhão, quatrocentas e vinte e oito mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 426/2013 號行政長官批示

鑑於判給資訊推廣有限公司提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與資訊推廣有限公司訂立提供「旅遊局駐香港市場代表」的服務合同，金額為\$3,316,435.20（澳門幣叁佰叁拾壹萬陸仟肆佰叁拾伍元貳角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 427/2013 號行政長官批示

鑑於判給Express Conseil Ltd.提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Express Conseil Ltd.訂立提供「旅遊局駐法國市場代表」的服務合同，金額為\$1,512,000.00（澳門幣壹佰伍拾壹萬貳仟元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2013

Tendo sido adjudicada à Urban Media Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Urban Media Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Hong Kong», pelo montante de \$ 3 316 435,20 (três milhões, trezentas e dezasseis mil, quatrocentas e trinta e cinco patacas e vinte avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 427/2013

Tendo sido adjudicada à Express Conseil Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da França», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Express Conseil Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da França», pelo montante de \$ 1 512 000,00 (um milhão, quinhentas e doze mil patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 428/2013 號行政長官批示

鑑於判給Pacific World Travel Sdn. Bhd.提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific World Travel Sdn. Bhd.訂立提供「旅遊局駐馬來西亞市場代表」的服務合同，金額為\$2,745,360.00（澳門幣貳佰柒拾肆萬伍仟叁佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 429/2013 號行政長官批示

鑑於判給Branded The Agency Co., Ltd.提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Branded The Agency Co., Ltd.訂立提供「旅遊局駐泰國市場代表」的服務合同，金額為\$1,574,400.00（澳門幣壹佰伍拾柒萬肆仟肆佰元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 428/2013

Tendo sido adjudicada à Pacific World Travel Sdn. Bhd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific World Travel Sdn. Bhd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Malásia», pelo montante de \$ 2 745 360,00 (dois milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, trezentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 429/2013

Tendo sido adjudicada à Branded The Agency Co., Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Branded The Agency Co., Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Tailândia», pelo montante de \$ 1 574 400,00 (um milhão, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 430/2013 號行政長官批示

鑑於判給World Trade Travel Pty Limited提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與World Trade Travel Pty Limited訂立提供「旅遊局駐澳洲及紐西蘭市場代表」的服務合同，金額為\$3,379,200.00（澳門幣叁佰叁拾柒萬玖仟貳佰元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 431/2013 號行政長官批示

鑑於判給Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd.訂立提供「旅遊局駐新加坡市場代表」的服務合同，金額為\$1,446,480.00（澳門幣壹佰肆拾肆萬陸仟肆佰捌拾元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 430/2013

Tendo sido adjudicada à World Trade Travel Pty Limited a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a World Trade Travel Pty Limited, para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Austrália e Nova Zelândia», pelo montante de \$ 3 379 200,00 (três milhões, trezentas e setenta e nove mil e duzentas patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 431/2013

Tendo sido adjudicada à Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pacific Leisure Marketing Pte. Ltd., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Singapura», pelo montante de \$ 1 446 480,00 (um milhão, quatrocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e oitenta patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 432/2013 號行政長官批示

鑑於判給Mile Post Consultants, Inc.提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Mile Post Consultants, Inc.訂立提供「旅遊局駐日本市場代表」的服務合同，金額為\$4,801,920.00（澳門幣肆佰捌拾萬壹仟玖佰貳拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 433/2013 號行政長官批示

鑑於判給Discover Momentum, L.L.C.提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Discover Momentum, L.L.C.訂立提供「旅遊局駐德語系市場代表」的服務合同，金額為\$1,210,320.00（澳門幣壹佰貳拾壹萬零叁佰貳拾元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 432/2013

Tendo sido adjudicada à Mile Post Consultants, Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Mile Post Consultants, Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado do Japão», pelo montante de \$ 4 801 920,00 (quatro milhões, oitocentas e uma mil, novecentas e vinte patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 433/2013

Tendo sido adjudicada à Discover Momentum, L.L.C. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Expressão Alemã», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Discover Momentum, L.L.C., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado de Expressão Alemã», pelo montante de \$ 1 210 320,00 (um milhão, duzentas e dez mil, trezentas e vinte patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 434/2013 號行政長官批示

鑑於判給Glocom Korea Inc.提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與Glocom Korea Inc.訂立提供「旅遊局駐韓國市場代表」的服務合同，金額為\$2,056,560.00（澳門幣貳佰零伍萬陸仟伍佰陸拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

第 435/2013 號行政長官批示

鑑於判給達豐公關顧問股份有限公司提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與達豐公關顧問股份有限公司訂立提供「旅遊局在中國台灣市場的顧問服務」的服務合同，金額為\$1,653,120.00（澳門幣壹佰陸拾伍萬叁仟壹佰貳拾元整）。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 434/2013

Tendo sido adjudicada à Glocom Korea Inc. a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Glocom Korea Inc., para a prestação dos serviços de «Representação da Direcção dos Serviços de Turismo para o Mercado da Coreia», pelo montante de \$ 2 056 560,00 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quinhentas e sessenta patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2013

Tendo sido adjudicada à “達豐公關顧問股份有限公司” a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a “達豐公關顧問股份有限公司”，para a prestação dos serviços de «Consultadoria para a Direcção dos Serviços de Turismo no Mercado de Taiwan, China», pelo montante de \$ 1 653 120,00 (um milhão, seiscentas e cinquenta e três mil, cento e vinte patacas).

二、上述負擔將由登錄於二零一四年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一三年十二月二十六日

代理行政長官 陳麗敏

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2014.

26 de Dezembro de 2013.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue)	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
澳門特別行政區常用公職法例 (中文版)	\$ 120.00	Legislação Usual da Função Pública da RAEM (em português)	\$ 120,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue)	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$15.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$15.00